



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 52/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua São Joaquim, 15, Centro, Alterosa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.902.626/0001-19, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 04, de 02/01/2019, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 52/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL na forma preconizada no anexo I e demais conformações deste edital**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento/Procuração **com firma reconhecida**; (Apresentar no credenciamento por fora dos envelopes)
- c) Anexo III - Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte (Se for o caso, apresentar no credenciamento por fora dos envelopes)
- d) Anexo IV – Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; (Apresentar no credenciamento por fora dos envelopes)
- e) Anexo V - Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CF); (Colocar dentro do envelope Documentação)
- f) Anexo VI – Modelo de proposta comercial; (Envelope proposta de preço)
- g) Anexo VII – Minuta do contrato;
- h) Anexo VIII - Declaração de que a proponente tomou conhecimento das condições de fornecimento e execução dos serviços (Apresentar esta declaração dentro do envelope Documentação caso não tenha feito a visita técnica)
- i) Anexo - IX - Anteprojeto - arquivo digital que poderá ser baixado no endereço: <https://www.cmalterosa.mg.gov.br/licitacoes/andamento/pregao>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

- j) Anexo X - Projeto Executivo - arquivo digital que poderá ser baixado no endereço:
<https://www.cmalterosa.mg.gov.br/licitacoes/andamento/pregao>
- k) Anexo XI - Imagens do 3D - arquivo digital que poderá ser baixado no endereço:
<https://www.cmalterosa.mg.gov.br/licitacoes/andamento/pregao>
- l) Anexo XII- Fotos do móvel para revestir - arquivo digital que poderá ser baixado no endereço:
<https://www.cmalterosa.mg.gov.br/licitacoes/andamento/pregao>

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente certame tem como objetivo a aquisição e instalação de móveis para o plenário e demais salas da Câmara Municipal, conforme condições e especificações do Anexo I - Termo de Referência.

1.2 A Câmara Municipal de Alterosa fixa o valor máximo, com base no levantamento de preços, em R\$ 127.677,90 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

1.3 O levantamento de preços se encontra à disposição dos interessados no setor de compras da Câmara Municipal na Rua São Joaquim, 15, Centro, Alterosa - MG, ou poderá ser solicitado pelo email: contabilidadecmalterosa.mg.gov.br.

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto licitado estão previstos no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019 nas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0048.2.009.3390.30.00 (29) –Manutenção e reparos nas instalações e prédio da Câmara Municipal – Material de Consumo

01.031.0048.1.001.4490.52.00 (37) – Aquisição de móveis e utensílios para a Câmara Municipal – Equipamentos e material permanente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

03 - RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

3.1 - A proposta comercial (item 04 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 05 do Edital) deverão ser colocadas em envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

A/C DO PREGOEIRO

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

A/C DO PREGOEIRO

3.2 - Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários, para realização do credenciamento e protocolo dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO, bem como para a realização da sessão pública do pregão, sob pena de preclusão do direito de participação:

3.2.1 - CREDENCIAMENTO

LOCAL: Câmara Municipal de Alterosa-MG. Rua São Joaquim, 15 - Centro - Alterosa - MG

DIA: 29/11/2019 (vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove)

HORARIO: Das 13h30 às 13h50 (treze horas e trinta minutos até às treze horas e cinquenta minutos) - Prazo máximo para credenciamento e protocolo dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

3.2.2 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

LOCAL: Câmara Municipal de Alterosa-MG. Rua São Joaquim, 15 - Centro - Alterosa - MG

DIA: 29/11/2019 (vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove)

HORARIO: às 14 horas (quatorze horas) - Reunião inaugural, para realização do pregão, com abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTAÇÃO** e demais atos inerentes ao pregão.

3.3 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues a Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos no item 3.2.1.

O4 - PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1 No “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, **sem rasuras**, em uma via, processada em computador, **se possível em papel formato A4**, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, (Conforme Modelo do ANEXO VI), constando obrigatoriamente o seguinte:
- 4.1.1 Identificação da empresa proponente, com nome, número do CNPJ, endereço, cidade, Estado, CEP, telefone e email;
- 4.1.2 Descrição resumida dos móveis e materiais, preço unitário, preço total do objeto licitado e demais informações conforme modelo no **Anexo VI**;
- 4.1.3 A entrega e instalação dos móveis e materiais deverá ser de acordo com as orientações da Presidência da Câmara, em conformidade com as normas contratuais, com a apresentação da emissão da autorização de fornecimento;
- 4.1.4 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma. Em caso de omissão deverá prevalecer o prazo disposto em Lei.
- 4.1.5 A descrição dos itens da Proposta Comercial conforme o modelo do Anexo VI é resumida, entretanto todos os itens ali alistados devem atender as medidas e demais especificações do Anexo I - Termo de Referência do presente edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

- 4.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com o máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.
- 4.3 Os preços deverão ser cotados, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos.
- 4.4 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

05 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1. - Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:

5.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

5.1.1.1. - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2. – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da proponente, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão;

5.1.1.3. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou documento equivalente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **(Estes documentos não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste pregão - Ver item 6.2.4 - Credenciamento);**

5.1.1.4. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.2.1. - Certificado de Regularidade para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90, artigo 27);



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

5.1.2.2. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

5.1.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa/ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos com a Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União e Previdência Social);

5.1.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.1.2.5. - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

5.1.3.1. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5.1.3.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.3.2.1. - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá observar o seguinte:

5.1.3.2.1.1. - quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

5.1.3.2.1.2. - quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

5.1.4.1.- Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em relação à empresa licitante, que comprovem o fornecimento e a instalação de móveis/materiais compatíveis com o objeto da presente licitação. **(Apresentar atestado(s) original(is));**

5.1.4.2 - Comprovante (atestado de visita técnica) ou declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme ANEXO VIII.

5.1.5. DECLARAÇÕES:

5.1.5.1. - Comprovante ou Declaração que dá cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. **(MODELO ANEXO V);**

5.2 Salvo quando expressamente indicado neste edital da necessidade de apresentação de documento original, **serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial**. Ressalta-se que havendo dúvidas quanto à autenticidade ou veracidade de algum documento o pregoeiro poderá solicitar sua apresentação para fins de conferência, nos termos do item 16.2 deste instrumento.

5.3 Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope nº 02, **lacrado**, devidamente identificado.

5.4 Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em processo de falência ou recuperação judicial.

5.5 No caso de Certidões Negativas que não conste data de validade, serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

5.6 Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

5.7 Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.8 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

06 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar da licitação a empresa deverá realizar o CREDENCIAMENTO e apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO;

6.2. **O credenciamento se iniciará às 13h30 (treze horas e trinta minutos) com duração até as 13h50 (treze horas e cinquenta minutos) no dia 29/11/2019** e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1 - Carta de Credenciamento/Procuração **com firma reconhecida** - indicando um representante devidamente credenciado; - Anexo II

6.2.2 - Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação - Anexo IV

6.2.3 - Se a proponente for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração de microempresa/empresa de pequeno porte - Anexo III

6.2.4 - Cópia do contrato social da empresa com todas as alterações ou contrato consolidado, ou documento equivalente, o qual comprove o objeto da empresa e a titularidade do sócio/gerente/administrador/proprietário, sendo que tais documentos ficarão retidos nos autos (Ver item 5.1.1.3 - Documentos para habilitação)

6.2.5 - Original e cópia do RG e CPF do representante (sócio/gerente/administrador/proprietário ou da pessoa credenciada). Poderá ser apresentado documento equivalente que tenha valor legal como documento de identidade e que conste o número do CPF - exemplo: CNH.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

- 6.2.6 - Caso o representante comprovadamente faça parte do corpo administrativo da empresa com poderes para negociação, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento, porém deverá anexar aos autos cópia do contrato social ou documento equivalente, na forma do item 6.2.4)**
- 6.3. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada no item 3.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente instrumento, com a apresentação do **Anexo IV - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.**
- 6.4. Para manifestação nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se a Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:
- 6.4.1. As pessoas físicas deverão credenciar pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias ao andamento do pregão (**Anexo II - Carta de Credenciamento**).
- 6.4.2. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.
- 6.4.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)**;
- 6.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando sequência aos preparativos para a sessão pública do pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 7.1. Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.2. O Pregoeiro classificará a proposta de valor mais baixo e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquelas para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 7.2.1. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 8.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.
- 8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de posterior ordenação das propostas.

09 - DO JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

- 9.1. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, respeitando-se o valor máximo estipulado.**
- 9.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço.
- 9.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.
- 9.4. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com o levantamento de preços realizado pela Câmara Municipal.
- 9.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias incluindo a avaliação de que trata o item 10 deste edital será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.7. Se a proposta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo à verificação das condições de habilitação da proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.
- 9.8. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.9. Caso não venham ser realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo estimado da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

- 9.10. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 9.11. Sendo declarado o licitante vencedor, para fins de adequação dos valores unitários da proposta comercial ao valor global, a licitante deverá proceder à readequação não linear dos preços unitários, respeitando como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial e encaminhar ao pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião em que for declarado vencedor do certame.
- 9.12. Na hipótese do item anterior é facultado ao pregoeiro, após a adequação dos valores segundo as regras pertinentes, realizar negociação com o proponente vencedor, visando a redução de preços unitários para qualquer um dos itens individualmente, respeitando como limite máximo o valor global final ofertado.
- 9.13. Aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO”, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.
- 9.14. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociar nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.15. A licitante declarada habilitada fica intimada a apresentar os catálogos com as cores e marca do MDF ofertado bem como as amostras dos demais materiais que serão utilizados, **conforme regras previstas no item 10 deste Edital.**
- 9.16. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

10 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1 - O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que atender as exigências habilitatórias, será convocado para apresentar o(s) catálogos do(s) MDF ofertados na proposta comercial com as respectivas cores indicadas;

10.2 - Além dos catálogos serão exigidas amostras das fechaduras e chaves, dos puxadores dos balcões/gavetas/armários, dos trilhos metálicos dos balcões/armários, das dobradiças, das corrediças telescópicas e das sapatas de que serão utilizadas nos móveis;

10.3 - O Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar e definirá de imediato a data, o local e o horário para apresentação dos catálogos e das amostras. **A apresentação deverá ocorrer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogada por igual período. A avaliação será efetuada pelo pregoeiro com auxílio técnico da arquiteta responsável pelo projeto. A sessão pública será suspensa e será retomada para apresentação das amostras.** Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, as convocações e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes presentes;

10.4 - Para dar maior celeridade ao processo, e visando não impor ônus desnecessário aos licitantes participantes do pregão, havendo concordância da licitante classificada em primeiro lugar, a apresentação dos catálogos e amostras poderá ocorrer no mesmo dia da sessão pública em que ocorreu classificação das propostas, devendo esta concordância ser devidamente registrada em ata e assinada pelos presentes. Caso contrário o pregoeiro definirá o dia, local e horário em que ocorrerá a apresentação, convocando a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e convidando as demais licitantes para assistir, devendo a convocação constar na ata da sessão do pregão;

10.5 - Fica facultado às demais licitantes classificadas acompanhar a apresentação dos catálogos e amostras;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

10.6 - No dia, horário e local previamente determinados será retomada a sessão pública para apresentação das amostras. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar somente será declarada vencedora do certame caso tenha seus catálogos e amostras aprovados.

10.7 - Somente o pregoeiro e a arquiteta responsável pelo projeto poderão, durante a apresentação, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa deverá responder de imediato;

10.8 - Caso a empresa classificada em primeiro lugar não faça a apresentação no prazo estipulado ou apresente catálogos e amostras em desconformidade com as normas do edital, será automaticamente desclassificada do certame e neste caso o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, e também às exigências habilitatórias, convocando-a para apresentação dos catálogos e amostras, que se favorável, será declarada vencedora do certame. Caso contrário, convocará as remanescentes até apurar avaliação favorável.

10.9 - Caberá ao pregoeiro publicar e intimar os licitantes interessados dos resultados da avaliação no endereço <https://www.cmalterosa.mg.gov.br/licitacoes/andamento/pregao>, inclusive, convocar as demais remanescentes classificados, para fins de apresentação de amostras, e, por fim, desclassificar as propostas que avaliadas não forem declaradas satisfatórias, nos termos definidos neste edital.

10.10 - Os catálogos e amostras de materiais ficarão retidos na Câmara Municipal para aferição durante a entrega e montagem dos móveis e serão devolvidos à empresa contratada no final da execução dos serviços.

10.11 - Por fim, fica estipulado que a empresa licitante somente será declarada vencedora após obter, na forma e condições previstas no edital, a avaliação satisfatória de catálogos e amostras apresentados.

11 - DOS RECURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

11.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.

11.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação de resultado pelo Presidente da Câmara.

12.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Presidente da Câmara adjudicará e homologará o procedimento licitatório em favor da proponente vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

12.3 O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual;

12.4 Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o Art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.5 Decorridos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

13.1 O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as orientações da Presidência da Câmara, nos termos em que dispõe o Anexo I do presente edital.

13.2 O responsável para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Diretor Geral da Câmara Municipal de Alterosa com auxílio técnico da arquiteta responsável pelo projeto, nos termos do Anexo I do presente edital, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades previstas neste instrumento.

14 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

14.1 A Câmara Municipal de Alterosa procederá ao pagamento dos serviços nos preços ofertados em moeda corrente nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

14.2 O pagamento do serviço será efetuado conforme condições e prazos estabelecidos no item 5 do Anexo I do presente edital.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Câmara Municipal de Alterosa, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos bens/materiais/serviços não entregues;

15.1.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor dos bens/materiais/serviços não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

15.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.

15.2 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.3 O recolhimento das multas referidas nos subitens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

16.1 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e modificações posteriores, independentes de menção expressa neste documento.

16.2 Em qualquer fase do andamento do presente Pregão Presencial é facultado à Câmara Municipal promover diligências com a finalidade de comprovar a veracidade de informações ou documentos apresentados pelos licitantes.

16.3 As decisões do Pregoeiro da Câmara Municipal de Alterosa, serão publicadas no site <https://www.cmalterosa.mg.gov.br/licitacoes/arquivos/4/andamento> podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

16.4- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.5- É vedado a proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

16.6- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.7-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo para esse fim específico.

16.8- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá as proponentes, julgadas desclassificadas, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

16.9- A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Câmara Municipal, via postal, ou no e-mail **contabilidadecmalterosa@gmail.com**, com o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura do pregão. No caso apresentação de impugnação por e-mail, os originais devem ser encaminhados no prazo de 5(cinco) dias úteis.

16.10 - As licitantes poderão realizar visita técnica no local onde os serviços serão prestados até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante agendamento prévio de horário, junto ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Alterosa pelo telefone 35 3294-1199. **A realização de visita técnica não é obrigatória e poderá ser substituída por declaração prevista no item 5.4.1.2.**

16.11- As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, ao Pregoeiro, através do fax (35) 3294-1199 ou na Sede da Câmara Municipal, no horário de 12h30 às 16h. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (35) 3294-1199, pelo e-mail contabilidadecmalterosa@gmail.com.

Alterosa, 14 de novembro de 2019.

Edson João Batista

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliário para o plenário e demais repartições da Câmara Municipal tendo em vista que o mobiliário existente encontra-se no final de sua vida útil, sendo alguns com mais de 20 anos de uso.

2 - DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para o plenário e demais repartições da Câmara, conforme anteprojeto, projeto executivo e imagens em 3D, foto do móvel para revestir (arquivos digitais anexos ao edital) e demais especificações e condições do presente Termo de Referência;

2.2 - O valor ofertado deve incluir todas as despesas com entrega e instalação na Câmara Municipal de Alterosa - MG, na Rua São Joaquim, 15 - Centro - Alterosa - MG: A madeira utilizada será painéis de MDF, com revestimento dupla face, e fino acabamento. Na montagem dos móveis, deixar aberturas para acesso às tomadas existentes. Nos móveis em que há sistema de fechamento com chave, cada fechadura deverá ter duas chaves tipo yale ou similar composta de 100% metal;

2.3 - A entrega e montagem dos móveis deverá ocorrer durante o horário de expediente da Câmara, podendo ocorrer em outros horários, a critério da empresa contratada e mediante autorização da Câmara;

2.4 - Para fins de facilitar o entendimento do presente Termo de Referência e dos arquivos digitais que compõem o edital (anteprojeto, projeto executivo, imagens do 3D, foto do móvel para revestir) adotou-se a seguinte metodologia:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

2.4.1 - O projeto foi separado em sete ambientes conforme as repartições da Câmara Municipal, sendo: **Plenário (1)**, **Recepção (2)**, **Sala Apoio Legislativo (3)**, **Sala de Reunião (4)**, **Sala Diretoria (5)**, **Sala Contabilidade (6)**, **Sala Assessoria Jurídica (7)**

2.4.2 - O número que aparece entre parênteses após o nome de cada ambiente corresponde ao número correspondente nos arquivos do anteprojeto, projeto executivo e imagens do 3D. Exemplo: SALA DE REUNIÃO (4), significa que no anteprojeto, projeto executivo e imagens do 3D os arquivos da Sala de Reunião começam com o número 4.

2.4.3 - Os números dos itens da tabela de especificações do objeto e da proposta comercial correspondem aos números que aparecem no anteprojeto e no projeto executivo, facilitando a localização de determinado item. Exemplo: O item 2 da SALA CONTABILIDADE é Balcão/Armário, isto significa que no anteprojeto e projeto executivo o BALCÃO/ARMÁRIO da Sala Contabilidade vai estar identificado com o número 2.

2.5 - Especificações do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
	PLENÁRIO (1) (Todas as especificações estão de acordo com medidas e modulações do anteprojeto, projeto executivo e imagens 3D em anexo)
1	MESA DIRETORIA (TRÊS MÓDULOS) UMA MESA PRESIDÊNCIA - CENTRAL - (COM 1 LUGAR) Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado, nas cores especificadas ou similares. Dimensões (m): 0,90 (largura) x 0,77 (profundidade) x 0,82 (altura) Tampo de 0,90 (largura) x 0,77 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura com avanço (frontal) de 30 mm, na cor nova imbuia, com sobreposição de tampo de vidro incolor de 4 mm de espessura e ponto central para passagem de fiação do microfone. Frente de 0,90 (largura) x 0,78 (altura) em MDF de 30 mm de espessura, na cor nova imbuia, com faixa em baixo relevo de 0,87 (largura) x 0,08 (altura) em MDF de 15 mm de espessura de na cor madeira imbuia. Laterais (direita e esquerda) 0,74 (largura) x 0,78 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, na cor madeira imbuia. Gavetão 0,87 (largura) x 0,55 (profundidade) x 0,10 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura, na cor madeira imbuia; corredeiras telescópicas em



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	<p>aço carbono ou alumínio. Sapatas de metal ajustáveis. Iluminação frontal com fita em led, cor ambar, 14,4W/M, IP65, com fonte 220/127V-10A - 12V - 120W, conforme detalhe anexo. Box de conexões para energia e internet. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. Passagem de condutores internos para fios próximos as estações de trabalho, conforme detalhe anexo.</p> <p>DUAS MESAS LATERAIS (UMA A DIREITA E OUTRA A ESQUERDA COM 2 LUGARES CADA)</p> <p>Móveis em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado, nas cores especificadas ou similares. Dimensões (m): 1,65 (largura) x 0,75 (profundidade) x 0,80 (altura) Tampos de 1,65 (largura) x 0,75 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura com avanço (frontal e lateral) de 30 mm, na cor nova imbuia, com sobreposição de tampo de vidro incolor de 4 mm de espessura e ponto central para passagem de fiação do microfone. Frente de 1,62 (largura) x 0,76 (altura) em MDF de 30 mm de espessura, na cor madeira imbuia, com faixa em baixo relevo de 1,65 (largura) x 0,08 (altura) em MDF de 15 mm de espessura de na cor nova imbuia. Laterais (externas) 0,72 (largura) x 0,76 (altura) em MDF de 30 mm de espessura, na cor madeira imbuia, com faixa em baixo relevo de 0,735 (largura) x 0,08 (altura) em MDF de 15 mm de espessura de na cor nova imbuia. Laterais (internas) 0,72 (largura) x 0,76 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, na cor madeira imbuia. Gavetões de 0,7875 (largura) x 0,55 (profundidade) x 0,10 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura, na cor madeira imbuia; corrediças telescópicas em aço carbono ou alumínio. Sapatas de metal ajustáveis. Iluminação frontal com fita em led, cor ambar, 14,4W/M, IP65, com fonte 220/127V-10A - 12V - 120W, conforme detalhe anexo. Box de conexões para energia e internet. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. Passagem de condutores internos para fios próximos as estações de trabalho, conforme detalhe anexo.</p>
2	<p>SEIS MESAS PARA OS VEREADORES (6 MESAS COM 2 LUGARES CADA)</p> <p>Móveis em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado, nas cores especificadas ou similares. Dimensões (m): 1,25 (largura) x 0,75 (profundidade) x 0,80 (altura)</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	<p>Tampos de 1,25 (largura) x 0,75 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura com avanço (frontal e lateral) de 20 mm, na cor nova imbuia, com sobreposição de tampo de vidro incolor de 4 mm de espessura e ponto central para passagem de fiação do microfone.</p> <p>Frente (mesas centro) de 1,25 (largura) x 0,76 (altura) em MDF de 30 mm de espessura, na cor madeira imbuia, com faixa em baixo relevo de 1,25 (largura) x 0,08 (altura) em MDF de 15 mm de espessura de na cor nova imbuia.</p> <p>Frente (mesas laterais) de 1,23 (largura) x 0,76 (altura) em MDF de 30 mm de espessura, na cor madeira imbuia, com faixa em baixo relevo de 1,23 (largura) x 0,08 (altura) em MDF de 15 mm de espessura de na cor nova imbuia.</p> <p>Laterais (externas) 0,72 (largura) x 0,76 (altura) em MDF de 30 mm de espessura, na cor madeira imbuia, com faixa em baixo relevo de 0,715 (largura) x 0,08 (altura) em MDF de 15 mm de espessura de na cor nova imbuia.</p> <p>Laterais (internas) 0,72 (largura) x 0,76 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, na cor madeira imbuia.</p> <p>Gavetões de 0,59 (largura) x 0,55 (profundidade) x 0,10 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura, na cor madeira imbuia; corrediças telescópicas em aço carbono ou alumínio.</p> <p>Sapatas de metal ajustáveis.</p> <p>Box de conexões para energia e internet.</p> <p>Sistema de conexão mini fix e cavilhamento.</p> <p>Passagem de condutores internos para fios próximos as estações de trabalho, conforme detalhe anexo.</p>
3	<p>TRIBUNA PARA ORATÓRIA</p> <p>Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado, nas cores especificadas ou similares.</p> <p>Dimensões (m): Tribuna em formato trapezoidal com 0,50 (largura frente) x 0,80 (largura fundo) x 0,60 (profundidade) x 1,20 (altura frente) x 0,90 (altura costas)</p> <p>Tampo de 1,82 (largura linear) x 0,05 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura com avanço (frontal) de 40 mm e (laterais) de 20 mm na cor nova imbuia.</p> <p>Frente de 0,50 (largura) x 1,20 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, na cor madeira imbuia.</p> <p>Laterais (externas) 0,60 (largura) x 1,20 (altura frente) x 0,90 (altura costas) em MDF de 25 mm de espessura de na cor madeira imbuia.</p> <p>2 prateleiras (sendo uma suporte para documentos e outra suporte para dois microfones e uma prancheta para papéis) 0,45 (largura frente) 0,75 (largura fundo) x 0,57 (profundidade), na cor madeira imbuia. Fixadas com suporte metálico.</p> <p>Prancheta para papéis em 30° de 0,30 (largura) x 0,40 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura na cor nova imbuia.</p> <p>Sapatas de metal ajustáveis.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	<p>Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. Sistema de meia esquadria. Passagem de condutores internos para fios próximos as estações de trabalho, conforme detalhe anexo.</p>
4	<p>BALCÃO/ARMÁRIO Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado, na cor madeira imbuia ou similar. Dimensões (m): 2,20 (largura) x 0,35 (profundidade) x 0,90 (altura) Tampo de 1,85 (largura frente) x 2,20 (largura costas) x 0,35 (profundidade) em MDF de 20 mm de espessura com avanço (frontal e lateral) de 20 mm. Frente com 6 portas de 0,30 (largura) x 0,56 (altura) em MDF de 15 mm de espessura; 3 gavetas de 0,58 (largura) x 0,33 (profundidade) x 0,18 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura, corredeiras telescópicas em aço carbono ou alumínio; Rodapé de 2,20 (largura frente) x 0,50 (largura lateral) x 0,07 (altura) em MDF de 15 mm de espessura. Laterais externas (direita e esquerda) de 0,35 (largura) x 0,81 (altura) em MDF de 20 mm de espessura. Costas de 2,20 (largura) x 0,82 (altura) em MDF de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia. Fundo de 1,77 (largura) x 0,335 (profundidade) e triângulo de 0,335 (largura) x 0,335 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura. 2 prateleiras externas em triângulo de 0,35 (largura) x 0,35 (profundidade) em MDF de 20 mm de espessura. 2 divisórias internas de 0,333 (profundidade) x 0,74 (altura) em MDF de 20 mm de espessura. 3 prateleiras internas de 0,58 (largura) x 0,325 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura, fixadas com suporte metálico. 9 puxadores quadrados de 48 mm metálicos em aço inox escovado. 7 pés de 0,04 (largura) x 0,04 (profundidade) x 0,07 (altura) em metal. Dobradiças super curvas tipo SLIDE-ON-top em aço carbono com acabamento niquelado e ângulo de abertura de 110°. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. Todas as gavetas e portas com sistema de trancamento com chave de metal.</p>
5	<p>MÓVEL EXISTENTE PARA REVESTIR Dimensões (m): 2,03 (largura) x 0,70 (profundidade) x 1,20 (altura)</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	Revestimento do móvel em laminado melaminico, padrão amadeirado, na cor madeira imbuia ou similar.
6	PAINEL EM MDF COM DIVISÓRIAS Dimensões (m): 11,05 (largura) x 3,30 (altura) Painel de 11,05 (largura) x 3,30 (altura) dividido em chapas de MDF de 15 mm de espessura, na cor madeira imbuia, com recortes de portas e janelas de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Chapas fixadas nas divisórias já existentes.
7	FAIXAS EM MDF Dimensões (m): 0,10 (largura) x 3,04 (altura) 23 faixas de 0,10 (largura) x 2,89 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado, na cor nova imbuia, fixadas diretamente no painel de MDF. CAIXA EM MDF PARA EMBUTIR ILUMINAÇÃO (DUAS PEÇAS, UMA A DIREITA E OUTRA A ESQUERDA DO AR CONDICIONADO EXISTENTE) MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado, nas cores especificadas ou similares. Dimensões (m): 1,55 (largura) x 0,15 (profundidade) x 0,25 (altura) Frente de 1,55 (largura) x 0,25 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, na cor nova imbuia. Laterais (direita e esquerda) de 0,135 (largura) x 0,25 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, na cor nova imbuia. Fundo de 1,52 (largura) x 0,105 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura, na cor nova imbuia. Sistema de fixação por encaixe (sem furação aparente). Iluminação embutida com fita em led, cor ambar, 14,4W/M, IP65, com fonte 220/127V-10A - 12V - 120W e 4 spots quadrados de led, conforme detalhe em anexo.
8	PAINEL EM MDF COM DIVISÓRIAS Dimensões (m): 12,50 (largura) x 3,30 (altura) Painel de 12,50 (largura) x 3,30 (altura) dividido em chapas de MDF de 15 mm de espessura, branco sem revestimento; com recortes de portas e janelas de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Chapas fixadas nas divisórias já existentes.
9	ESTRUTURA UTILIZADA COMO RAMPA DE ACESSO PARA O TABLADO EXISTENTE Dimensões (m): 1,50 (largura) x 0,90 (profundidade) x 0,26 (altura das laterais) Produzida em compensado naval 18 mm e revestida com carpete preto.
10	ESCADA AUXILIAR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	<p>Dimensões (m): 0,50 (largura) x 0,50 (profundidade) x 0,35 (altura) Escada com dois degraus, produzida em MDF de 18 mm de espessura com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado, na cor madeira imbuia.</p>
RECEPÇÃO (2)	<p>(Todas as especificações estão de acordo com medidas e modulações do anteprojeto, projeto executivo e imagens 3D em anexo)</p>
1	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado, nas cores especificadas ou similares. Dimensões (m): 2,00 (largura) x 0,80 (profundidade) x 1,10 (altura tampo de atendimento) x 0,80 (altura tampo de trabalho) Tampo de atendimento de 2,00 (largura frente) x 0,80 (largura lateral) 0,35 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura com avanço (frontal e lateral) de 10 mm, na cor nova imbuia, com sobreposição de tampo de vidro incolor de 4 mm de espessura; sistema de meia esquadria. Tampo de trabalho de 1,87 (largura frente) x 0,67 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura, na cor nova imbuia. Frente de 1,90 (largura) x 1,07 (altura) em MDF de 30 mm de espessura, na cor madeira imbuia, com faixa em baixo relevo de 1,885 (largura) x 0,10 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, na cor nova imbuia. Rodapé de 1,90 (largura frente) x 0,70 (largura lateral) 0,10 (altura) com granito preto. Lateral externa (direita) 0,77 (largura) x 0,97 (altura) em MDF de 30 mm de espessura, na cor madeira imbuia, com faixa em baixo relevo de 0,755 (largura) x 0,10 (altura) em MDF de 15 mm de espessura de na cor nova imbuia. Lateral externa (esquerda) 0,77 (largura) x 0,67 (altura) em MDF de 30 mm de espessura, na cor madeira imbuia. Laterais internas (direita e esquerda) 0,67 (largura) x 0,67 (altura) em MDF de 30 mm de espessura, na cor madeira imbuia. Fundos de 0,34 (largura) x 0,67 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura, na cor madeira imbuia. 2 gavetas de 0,33 (largura) x 0,65 (profundidade) 0,16 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura, na cor madeira imbuia; corrediças telescópicas em aço carbono ou alumínio. 2 portas de 0,33 (largura) x 0,52 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, na cor madeira imbuia, com régua de apoio de 0,33 (largura) x 0,10 (profundidade) em MDF de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia. 1 prateleira interna de 0,33 (largura) x 0,65 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura, na cor madeira imbuia, fixada com suporte metálico. 4 puxadores quadrados de 25 mm metálicos em aço inox escovado. Pés de 0,03 (largura) x 0,03 (profundidade) x 0,10 (altura) em metal.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	<p>Dobradiças super curvas tipo SLIDE-ON-top em aço carbono com acabamento niquelado e ângulo de abertura de 110°.</p> <p>Iluminação frontal com fita em led, cor ambar, 14,4W/M, IP65, com fonte 220/127V-10A - 12V - 120W, conforme detalhe.</p> <p>Sistema de conexão mini fix e cavilhamento.</p> <p>Passagem de condutores internos para fios próximos as estações de trabalho, conforme detalhe anexo.</p> <p>Todas as gavetas e portas com sistema de trancamento com chave de metal.</p>
2	<p>MOLDURA QUADRO</p> <p>Dimensões do quadro (m): 1,40 (largura) x 0,018 (profundidade) x 1,20 (altura)</p> <p>Moldura com régua de 0,05 de largura em MDF de 18 mm de espessura e revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado, na cor nova imbuia; sistema de meia esquadria; sistema de fixação de papéis (ganchos de aço carbono) conforme padrão utilizado pela Câmara Municipal.</p>
3	<p>PAINEL EM MDF COM DIVISÓRIAS</p> <p>MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado, nas cores especificadas ou similares.</p> <p>Dimensões (m): 3,62 (largura) x 3,30 (altura)</p> <p>Painel de 1,68 (largura) x 3,30 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, na cor nova imbuia.</p> <p>Painel de 1,95 (largura) x 3,30 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, na cor nova imbuia, com recortes de portas e janelas de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Chapas fixadas nas divisórias já existentes.</p> <p>FAIXAS EM MDF</p> <p>Dimensões (m): 0,10 (largura) x 3,30 (altura)</p> <p>30 faixas de 0,10 (largura) x 3,30 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, na cor nova imbuia, fixadas diretamente no painel.</p> <p>CAIXA EM MDF PARA EMBUTIR ILUMINAÇÃO</p> <p>Dimensões (m): 3,92 (largura) x 0,15 (profundidade) x 0,15 (altura)</p> <p>Frente de 3,92 (largura) x 0,15 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, na cor nova imbuia.</p> <p>Fundo de 3,92 (largura) x 0,12 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura, na nova imbuia.</p> <p>Sistema de fixação por encaixe (sem furação aparente).</p> <p>Iluminação embutida com fita em led, cor ambar, 14,4W/M, IP65, com fonte 220/127V-10A - 12V - 120W e 4 spots quadrados de led, conforme detalhe em anexo.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	SALA APOIO LEGISLATIVO (3) (Todas as especificações estão de acordo com medidas e modulações do anteprojeto, projeto executivo e imagens 3D em anexo)
1	MESA DE TRABALHO Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar. Dimensões (m): 1,95 (largura) x 0,75 (profundidade) x 0,80 (altura) Tampo de 1,95 (largura) x 0,75 (profundidade) em MDF de 36 mm de espessura, com sobreposição de tampo de vidro incolor de 4 mm de espessura. Ponto para passagem dos fios próximo a estação de trabalho, conforme detalhe. Frente com régua de 1,42 (largura) x 0,10 (altura) em MDF de 15 mm de espessura. Laterais externas (direita e esquerda) de 0,75 (largura) x 0,75 (altura) em MDF de 30 mm de espessura. Costas com 2 gavetões de 0,71 (largura) x 0,60 (profundidade) x 0,10 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura; corredeças metálicas telescópicas em aço carbono ou alumínio; sistema de trancamento com chave de metal. Sapatas de metal ajustáveis. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. Mesa de trabalho apoiada sobre o balcão/armário do lado esquerdo.
2	BALCÃO/ARMÁRIO Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar. Dimensões (m): 2,40 (largura) x 0,50 (profundidade) x 0,71 (altura) Tampo de 2,40 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura. Frente com 3 portas de correr de 0,62 (largura) x 0,56 (altura) e chapa de MDF fixa de 0,48 (largura) x 0,56 (altura), todos em MDF de 18 mm de espessura; trilhos metálicos embutidos; 3 puxadores em cava quadrados de 48 mm metálicos em aço inox escovado. Rodapé de 2,34 (largura) x 0,05 (altura) com MDF de 15 mm de espessura. Laterais externas (direita e esquerda) de 0,50 (largura) x 0,61 (altura) em MDF 30 mm de espessura. Costas de 2,40 (largura) x 0,64 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia. Fundo de 2,34 (largura) x 0,485 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura. 3 gavetas embutidas de 0,60 (largura) x 0,45 (profundidade) x 0,19 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura; corredeças metálicas telescópicas em aço carbono ou alumínio. 1 prateleira interna de 1,10 (largura) x 0,45 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura; fixada com suporte metálico. 2 divisórias de 0,45 (profundidade) x 0,56 (altura) em MDF de 15 mm de espessura. 6 pés de metal de 0,04 (largura) x 0,04 (profundidade) x 0,07 (altura).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	Sistema de conexão mini fix e cavilhamento.
3	<p>ARMÁRIO</p> <p>Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar.</p> <p>Dimensões (m): 3,30 (largura) x 0,50 (profundidade) x 2,10 (altura)</p> <p>Frente com 5 portas de 0,45 (largura) x 1,93 (altura) em MDF de 15 mm de espessura.</p> <p>2 prateleiras de 0,51 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 18 mm de espessura.</p> <p>Rodapé de 2,26 (largura) x 0,07 (altura) com MDF de 15 mm de espessura.</p> <p>Tampo de 3,30 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura.</p> <p>Lateral externa (esquerda) de 0,50 (largura) x 0,91 (altura) em MDF de 18 mm de espessura.</p> <p>Lateral externa (esquerda) de 0,50 (largura) x 2,00 (altura) em MDF de 30 mm de espessura.</p> <p>Lateral externa (direita) de 0,50 (largura) x 2,00 (altura) em MDF de 30 mm de espessura.</p> <p>Fundo de 2,26 (largura) x 0,50 (profundidade) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia.</p> <p>Costas de 2,30 (largura) x 2,03 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia.</p> <p>Costas (esquerda) de 0,55 (largura) x 1,40 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor na cor gianduia.</p> <p>8 prateleiras internas de 0,89 (largura) x 0,475 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura; 4 prateleiras internas de 0,45 (largura) x 0,475 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura; 2 divisórias internas de 0,475 (profundidade) x 1,93 (altura) em MDF de 18 mm de espessura.</p> <p>5 puxadores metálicos em aço inox escovado em formato quadrado de 48 mm.</p> <p>Dobradiças super curvas tipo SLIDE-ON-top em aço carbono com acabamento niquelado e ângulo de abertura de 110°.</p> <p>Prateleiras internas fixadas com suporte metálico.</p> <p>Sistema de conexão mini fix e cavilhamento</p> <p>Régua de apoio para fechamento das portas.</p>
4	<p>ARMÁRIO</p> <p>Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar.</p> <p>Dimensões (m): 2,45 (largura) x 0,45 (profundidade) x 2,10 (altura)</p> <p>Frente com 4 portas de 0,41 (largura) x 1,93 (altura) em MDF de 15 mm de espessura;</p> <p>Chapa de 0,50 (largura) x 2,03 (altura) em MDF de 15 mm de espessura. 2 chapas de 0,27 (largura) x 1,93 (altura) em MDF de 30 mm de espessura.</p> <p>Rodapé de 1,92 (largura) x 0,07 (altura) com MDF de 15 mm de espessura e 0,52 (largura) x 0,07 (altura) com MDF de 15 mm de espessura.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	<p>3 prateleiras de 0,52 (largura) x 0,25 (profundidade) em MDF de 18 mm de espessura. Lateral externa (esquerda) de 0,45 (largura) x 2,00 (altura) em MDF de 30 mm de espessura. Lateral externa (direita) de 0,435 (largura) x 2,00 (altura) em MDF de 15 mm de espessura. Fundo de 2,39 (largura) x 0,45 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura. Costas de 2,20 (largura) x 2,03 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia.</p> <p>4 prateleiras internas de 1,35 (largura) x 0,43 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura; 4 prateleiras internas de 0,82 (largura) x 0,43 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura; 1 divisória de 0,43 (profundidade) x 1,93 (altura) em MDF de 18 mm de espessura.</p> <p>4 puxadores quadrados de 25 mm metálicos em aço inox escovado. Dobradiças super curvas tipo SLIDE-ON-top em aço carbono com acabamento niquelado e ângulo de abertura de 110°.</p> <p>10 pés de metal de 0,04 (largura) x 0,04 (profundidade) x 0,07 (altura). Prateleiras internas fixadas com suporte metálico. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. Régua de apoio para fechamento das portas.</p>
5	<p>MESA COMPUTADOR/SERVIDOR</p> <p>Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar.</p> <p>Dimensões (m): 1,85 (largura) x 0,70 (profundidade) x 0,80 (altura)</p> <p>Tampo de atendimento de 1,85 (largura) x 0,70 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura, com sobreposição de tampo de vidro incolor de 4 mm de espessura. Ponto para passagem dos fios próximo a estação de trabalho, conforme detalhe.</p> <p>Frente com 1 gavetão para teclado, no centro da mesa, de 1,05 (largura) x 0,60 (profundidade) x 0,10 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura; corrediças metálicas telescópicas em aço carbono ou alumínio.</p> <p>Lado esquerdo com 1 gaveta de 0,364 (largura) x 0,60 (profundidade) x 0,18 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura; corrediças metálicas telescópicas em aço carbono com acabamento cromado ou alumínio e 1 porta de 0,364 (largura) x 0,50 (altura) em MDF de 15 mm de espessura.</p> <p>Lado direito com 2 gavetas de 0,364 (largura) x 0,60 (profundidade) x 0,18 (altura) e 1 gavetão de 0,364 (largura) x 0,60 (profundidade) x 0,33 (altura), ambos com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura; corrediças metálicas telescópicas em aço carbono ou alumínio.</p> <p>Laterais externas (direita e esquerda) 4 chapas de 0,70 (largura) x 0,672 (altura) em MDF de 18 mm de espessura.</p> <p>Costas (direita e esquerda) 2 chapas de 0,40 (largura) x 0,72 (altura) em MDF de 6 mm de espessura com dupla face.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	<p>Fundo (direita e esquerda) 2 chapas de 0,40 (largura) x 0,70 (profundidade) em MDF de 18 mm de espessura.</p> <p>5 puxadores quadrados de 25 mm metálicos em aço inox escovado.</p> <p>8 pés de 0,04 (largura) x 0,04 (profundidade) x 0,07 (altura) em metal.</p> <p>Dobradiças super curvas tipo SLIDE-ON-top em aço carbono com acabamento niquelado e ângulo de abertura de 110°.</p> <p>Sistema de conexão mini fix e cavilhamento.</p> <p>Todas as gavetas e portas com sistema de trancamento com chave.</p> <p>Régua de apoio para fechamento das portas.</p>
6	<p>PRATELEIRA</p> <p>Prateleira de 1,90 (largura) x 0,35 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura, com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar.</p> <p>Chapas fixadas na parede existente.</p>
7	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO</p> <p>Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar.</p> <p>Dimensões (m): 1,30 (largura) x 0,35 (profundidade) x 1,00 (altura)</p> <p>Tampo de 1,30 (largura) x 0,35 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura, com sobreposição de tampo de vidro incolor de 4 mm de espessura.</p> <p>Frente com 4 portas de 0,31 (largura) x 0,62 (altura) em MDF de 15 mm de espessura e 2 gavetas de 0,62 (largura) x 0,35 (profundidade) x 0,20 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura; corrediças telescópicas em aço carbono ou alumínio.</p> <p>Rodapé de 1,24 (largura) x 0,07 (altura) com MDF de 15 mm de espessura.</p> <p>Laterais externas (direita e esquerda) de 0,35 (largura) x 0,89 (altura) em MDF de 30 mm de espessura.</p> <p>Fundo de 1,24 (largura) x 0,35 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura.</p> <p>Costas de 1,30 (largura) x 0,92 (altura) em MDF de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia.</p> <p>1 divisória interna de 0,33 (profundidade) x 0,82 (altura) em MDF de 15 mm de espessura.</p> <p>2 prateleiras internas de 0,625 (largura) x 0,33 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura, fixadas com suporte metálico.</p> <p>6 puxadores quadrados de 25 mm metálicos em aço inox escovado.</p> <p>Dobradiças super curvas tipo SLIDE-ON-top em aço carbono com acabamento niquelado e ângulo de abertura de 110°.</p> <p>4 pés de 0,04 (largura) x 0,04 (profundidade) x 0,07 (altura) em metal.</p> <p>Sistema de conexão mini fix e cavilhamento.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	Régua de apoio para fechamento das portas.
8	PEITORIL Chapa de 1,30 (largura) x 0,20 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura, com revestimento em laminado melaminico padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar.
9	PAINEL EM MDF COM DIVISÓRIAS Painel de 3,30 (largura) x 1,20 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, com revestimento em laminado melaminico, na cor gianduia ou similar. Chapas fixadas nas divisórias já existentes.
10	PAINEL EM MDF COM DIVISÓRIAS Painel de 2,45 (largura frente) x 0,14 (largura lateral) x 1,20 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, com revestimento em laminado melaminico, na cor gianduia ou similar. Chapas fixadas nas divisórias já existentes.
11	PAINEL EM MDF COM DIVISÓRIAS Painel de 1,76 (largura) x 3,30 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, com revestimento em laminado melaminico, na cor gianduia ou similar. Chapas fixadas nas divisórias já existentes.
X	SALA DE REUNIÃO (4) (Todas as especificações estão de acordo com medidas e modulações do anteprojeto, projeto executivo e imagens 3D em anexo)
1	MESA DE REUNIÃO MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado, nas cores especificadas ou similares. Dimensões (m): 1,80 (largura) x 1,80 (profundidade) x 0,75 (altura) Tampo de 1,80 (largura) x 1,80 (profundidade); sistema tamburado em MDF de 60 mm de espessura, na cor madeira imbuia; sistema de meia esquadria. Um box no centro da mesa de 0,60 (largura) x 0,60 (profundidade) x 0,15 (altura) para conexões elétrica e internet, com quatro tomadas centralizadas, sendo uma de cada lado. PÉ CENTRAL EM MDF Pé de 0,60 (largura) x 0,60 (profundidade) x 0,68 (altura); sistema tamburado em MDF de 18 mm de espessura, na cor trufa; sistema de meia esquadria. Sapatas de metal ajustáveis.
2	PAINEL RIPADO EM MDF PARA TVs DE LCD



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	<p>Dimensões (m): 2,47 (largura) x 1,15 (altura)</p> <p>Painel de 2,47 (largura) x 1,15 (altura) em MDF 15 mm de espessura com sobreposição de 22 réguas de 0,10 (largura) x 1,15 (altura) de 15 mm de espessura, em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar.</p> <p>Passagem para fios no centro do painel (atrás da TV).</p> <p>Chapas fixadas na parede existente.</p>
3	<p>FAIXA EM MDF</p> <p>MDF com revestimento em laminado melaminico padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar.</p> <p>Dimensões (m): 10,50 (largura linear) x 0,20 (altura)</p> <p>Régua de 3,55 (largura) x 0,20 (altura) em MDF 15 mm de espessura fixada na parede existente.</p> <p>Régua de 3,43 (largura) x 0,20 (altura) em MDF 15 mm de espessura fixada na parede existente.</p> <p>Régua de 3,55 (largura) x 0,20 (altura) em MDF 15 mm de espessura fixada na parede existente.</p>
	<p>SALA DIRETORIA (5)</p> <p>((Todas as especificações estão de acordo com medidas e modulações do anteprojeto, projeto executivo e imagens 3D em anexo))</p>
1	<p>MESA DE TRABALHO</p> <p>Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar.</p> <p>Dimensões (m): 1,30 (largura) x 0,75 (profundidade) x 0,75 (altura)</p> <p>Tampo de 1,30 (largura) x 0,75 (profundidade) em MDF de 36 mm de espessura, com sobreposição de tampo de vidro incolor de 4 mm de espessura. Ponto para passagem dos fios próximo a estação de trabalho, conforme detalhe.</p> <p>Frente de 0,35 (largura) x 0,70 (altura) em MDF de 15 mm de espessura e régua de 0,89 (largura) x 0,08 (altura) em MDF de 15 mm de espessura.</p> <p>Laterais externas (direita e esquerda) de 0,75 (largura) x 0,70 (altura) em MDF de 30 mm de espessura.</p> <p>Lateral interna de 0,635 (largura) x 0,70 (altura) em MDF de 18 mm de espessura.</p> <p>Costas com 1 gaveta de 0,33 (largura) x 0,60 (profundidade) x 0,17 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura; corredeiras telescópicas metálicas em aço carbono ou alumínio; 1 porta de 0,33 (largura) x 0,52 (altura) em MDF de 15 mm de espessura; Gaveta com sistema de trancamento com chave de metal.</p> <p>Fundo de 0,332 (largura) x 0,635 (profundidade) em MDF de 18 mm de espessura.</p> <p>Puxadores metálicos em aço inox escovado em formato quadrado de 25 mm.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	<p>Sapatas de metal ajustáveis. Dobradiças super curvas tipo SLIDE-ON-top em aço carbono com acabamento niquelado e ângulo de abertura de 110°. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento.</p>
2	<p>ARMÁRIO Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar. Dimensões (m): 1,77 (largura) x 0,52 (profundidade) x 2,10 (altura) Frente com 2 portas de 0,42 (largura) x 0,63 (altura) em MDF de 15 mm de espessura; 2 portas de 0,42 (largura) x 1,93 (altura) em MDF de 15 mm de espessura; 2 prateleiras de 0,83 (largura) x 0,35 (profundidade) em MDF de 18 mm de espessura. Rodapé de 1,71 (largura) x 0,07 (altura) com MDF de 15 mm de espessura. Tampo de 1,77 (largura) x 0,52 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura. Laterais externas (direita, centro e esquerda) de 0,52 (largura) x 2,00 (altura) em MDF de 30 mm de espessura. Costas de 0,90 (largura) x 2,03 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia. Costas de 0,87 (largura) x 0,72 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia. Costas de 0,87 (largura) x 1,31 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor na cor gianduia. Fundo de 1,71 (largura) x 0,505 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura. 4 gavetas embutidas de 0,41 (largura) x 0,45 (profundidade) x 0,16 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura; corrediças metálicas telescópicas em aço carbono ou alumínio com sistema de travamento com chave; 1 prateleira interna de 0,41 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura; 1 divisória interna de 0,50 (profundidade) x 0,63 (altura) em MDF de 15 mm de espessura; 4 prateleiras internas de 0,85 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura; 4 puxadores metálicos em aço inox escovado em formato quadrado de 48 mm. 6 pés de metal de 0,04 (largura) x 0,04 (profundidade) x 0,07 (altura). Dobradiças super curvas tipo SLIDE-ON-top em aço carbono com acabamento niquelado e ângulo de abertura de 110°. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. Régua de apoio para fechamento das portas. Prateleiras internas fixadas com suporte metálico.</p>
3	<p>PAINEL EM MDF COM DIVISÓRIAS</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	<p>Painel de 1,80 (largura) x 1,20 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, com revestimento em laminado melaminico, na cor gianduia ou similar. Chapas fixadas nas divisórias já existentes.</p>
4	<p>PAINEL EM MDF COM DIVISÓRIAS Painel de 0,88 (largura) x 3,30 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, com revestimento em laminado melaminico, na cor gianduia ou similar. Chapas fixadas nas divisórias já existentes.</p>
	<p style="text-align: center;">SALA CONTABILIDADE (6) (Todas as especificações estão de acordo com medidas e modulações do anteprojeto, projeto executivo e imagens 3D em anexo)</p>
1	<p>MESA DE TRABALHO Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar. Dimensões (m): 1,90 (largura) x 0,75 (profundidade) x 0,75 (altura) Tampo de 1,90 (largura) x 0,75 (profundidade) em MDF de 36 mm de espessura, com sobreposição de tampo de vidro incolor de 4 mm de espessura. Ponto para passagem dos fios próximo a estação de trabalho, conforme detalhe. Frente com régua de 1,37 (largura) x 0,08 (altura) em MDF de 15 mm de espessura. Laterais externas (esquerda) de 0,10 (largura) x 0,70 (altura) em MDF de 30 mm de espessura, (direita) de 0,75 (largura) x 0,70 (altura) em MDF de 30 mm de espessura. Sapatas de metal ajustáveis. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. Mesa de trabalho apoiada do lado esquerdo sobre o balcão/armário.</p>
2	<p>BALCÃO/ARMÁRIO Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar. Dimensões (m): 2,50 (largura) x 0,50 (profundidade) x 0,71 (altura) Tampo de 2,50 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura. Frente com 3 portas de correr, sendo 1 porta de 0,62 (largura) x 0,56 (altura), 2 portas de 0,665 (largura) x 0,56 (altura) e chapa de MDF fixa de 0,49 (largura) x 0,56 (altura), todos em MDF de 15 mm de espessura; trilhos metálicos embutidos; 3 puxadores em cava quadrados de 48 mm metálicos em aço inox escovado. Rodapé de 2,44 (largura) x 0,05 (altura) com MDF de 15 mm de espessura. Laterais externas (direita e esquerda) de 0,50 (largura) x 0,61 (altura) em MDF 30 mm de espessura. Costas de 2,50 (largura) x 0,64 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	<p>Fundo de 2,44 (largura) x 0,485 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura. 3 gavetas embutidas de 0,65 (largura) x 0,45 (profundidade) x 0,19 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura; corredeiras metálicas telescópicas em aço carbono ou alumínio; sistema de trancamento com chave de metal. 1 prateleira interna de 1,14 (largura) x 0,45 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura; fixada com suporte metálico. 2 divisórias de 0,45 (profundidade) x 0,56 (altura) em MDF de 15 mm de espessura. 6 pés de metal de 0,04 (largura) x 0,04 (profundidade) x 0,07 (altura). Sistema de conexão mini fix e cavilhamento.</p>
3	<p>ARMÁRIO Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar. Dimensões (m): 2,70 (largura) x 0,50 (profundidade) x 2,10 (altura) Frente com 4 portas de 0,40 (largura) x 1,93 (altura) em MDF de 15 mm de espessura; 3 prateleiras de 0,50 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 18 mm de espessura. Todas as portas com sistema de trancamento com chave de metal. Rodapé de 2,64 (largura) x 0,07 (altura) com MDF de 15 mm de espessura. Tampo de 2,70 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura. Laterais externas (direita e esquerda) de 0,50 (largura) x 2,00 (altura) em MDF de 30 mm de espessura. Laterais externas (esquerda) de 0,50 (largura) x 2,00 (altura) em MDF de 18 mm de espessura, (direita) de 0,50 (largura) x 0,44 (altura) em MDF de 18 mm de espessura. Fundo de 2,64 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura. Costas de 1,65 (largura) x 2,03 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia. Costas (esquerda) de 0,54 (largura) x 1,40 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor na cor gianduia. Costas (direita) de 0,54 (largura) x 2,10 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor na cor gianduia. 8 prateleiras internas de 0,795 (largura) x 0,475 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura 1 divisória interna de 0,475 (profundidade) x 1,93 (altura) em MDF de 18 mm de espessura. 4 puxadores metálicos em aço inox escovado em formato quadrado de 48 mm. 6 pés de metal de 0,04 (largura) x 0,04 (profundidade) x 0,07 (altura). Dobradiças super curvas tipo SLIDE-ON-top em aço carbono com acabamento niquelado e ângulo de abertura de 110°. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento Régua de apoio para fechamento das portas. Prateleiras internas fixadas com suporte metálico.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

4	<p>PAINEL EM MDF COM DIVISÓRIAS Painel de 2,70 (largura) x 1,20 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, com revestimento em laminado melaminico, na cor gianduia ou similar. Chapas fixadas nas divisórias já existentes.</p>
X	<p>SALA ASSESSORIA JURÍDICA (7) (Todas as especificações estão de acordo com medidas e modulações do anteprojeto, projeto executivo e imagens 3D em anexo)</p>
1	<p>MESA DE TRABALHO Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar. Dimensões (m): 1,90 (largura) x 0,75 (profundidade) x 0,80 (altura) Tampo de 1,90 (largura) x 0,75 (profundidade) em MDF de 36 mm de espessura, com sobreposição de tampo de vidro incolor de 4 mm de espessura. Ponto para passagem dos fios próximo a estação de trabalho, conforme detalhe. Frente com régua de 1,37 (largura) x 0,10 (altura) em MDF de 15 mm de espessura. Laterais externas (esquerda) de 0,10 (largura) x 0,75 (altura) em MDF de 30 mm de espessura, (direita) de 0,75 (largura) x 0,75 (altura) em MDF de 30 mm de espessura. Costas com 2 gavetões de 0,68 (largura) x 0,60 (profundidade) x 0,10 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura; corredeiras telescópicas metálicas em aço carbono ou alumínio; sistema de trancamento com chave de metal. Sapatas de metal ajustáveis. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. Mesa de trabalho apoiada do lado esquerdo sobre o balcão/armário.</p>
2	<p>BALCÃO/ARMÁRIO Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico, padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar. Dimensões (m): 2,50 (largura) x 0,50 (profundidade) x 0,71 (altura) Tampo de 2,50 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura. Frente com 3 portas de correr, sendo 1 porta de 0,62 (largura) x 0,56 (altura), 2 portas de 0,665 (largura) x 0,56 (altura) e chapa de MDF fixa de 0,49 (largura) x 0,56 (altura), todos em MDF de 15 mm de espessura; trilhos metálicos embutidos; 3 puxadores em cava quadrados de 48 mm metálicos em aço inox escovado. Rodapé de 2,44 (largura) x 0,05 (altura) com MDF de 15 mm de espessura. Laterais externas (direita e esquerda) de 0,50 (largura) x 0,61 (altura) em MDF 30 mm de espessura. Costas de 2,50 (largura) x 0,64 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

	<p>Fundo de 2,44 (largura) x 0,485 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura. 3 gavetas embutidas de 0,65 (largura) x 0,45 (profundidade) x 0,19 (altura) com armação em MDF classificação E1 de 15 mm de espessura, corredeiras metálicas telescópicas em aço carbono ou alumínio. 1 prateleira interna de 1,14 (largura) x 0,45 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura; fixada com suporte metálico. 2 divisórias de 0,45 (profundidade) x 0,56 (altura) em MDF de 15 mm de espessura. 6 pés de metal de 0,04 (largura) x 0,04 (profundidade) x 0,07 (altura). Sistema de conexão mini fix e cavilhamento.</p>
3	<p>ARMÁRIO Móvel em MDF com revestimento em laminado melaminico padrão amadeirado na cor madeira imbuia ou similar. Dimensões (m): 2,90 (largura) x 0,50 (profundidade) x 2,10 (altura) Frente com 5 portas de 0,45 (largura) x 1,93 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, 1 porta de 0,47 (largura) x 1,93 (altura) em MDF de 15 mm de espessura; 3 prateleiras de 0,50 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 18 mm de espessura. Rodapé de 2,84 (largura) x 0,07 (altura) com MDF de 15 mm de espessura. Tampo de 2,90 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 30 mm de espessura. Laterais externas (direita e esquerda) de 0,50 (largura) x 2,00 (altura) em MDF de 30 mm de espessura. Lateral externa (esquerda) de 0,50 (largura) x 2,00 (altura) em MDF de 18 mm de espessura. Fundo de 2,84 (largura) x 0,50 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura. Costas de 2,35 (largura) x 2,03 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor madeira imbuia. Costas (esquerda) de 0,54 (largura) x 1,50 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor na cor gianduia. Costas (direita) de 0,54 (largura) x 2,10 (altura) em chapa de 6 mm de espessura com dupla face na cor na cor gianduia. 8 prateleiras internas de 0,89 (largura) x 0,475 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura; 4 prateleiras internas de 0,47 (largura) x 0,475 (profundidade) em MDF de 15 mm de espessura; fixadas com suporte metálico. 2 divisórias internas de 0,475 (profundidade) x 1,93 (altura) em MDF de 18 mm de espessura. 5 puxadores metálicos em aço inox escovado em formato quadrado de 48 mm. 8 pés de metal de 0,04 (largura) x 0,04 (profundidade) x 0,07 (altura). Dobradiças super curvas tipo SLIDE-ON-top em aço carbono com acabamento niquelado e ângulo de abertura de 110°. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento Régua de apoio para fechamento das portas.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

4	PAINEL EM MDF COM DIVISÓRIAS Painel de 2,90 (largura) x 1,20 (altura) em MDF de 15 mm de espessura, com revestimento em laminado melaminico, na cor gianduia ou similar. Chapas fixadas nas divisórias já existentes.
----------	--

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O valor estimado da contratação foi definido por meio de pesquisa de preços que se encontra nos autos da fase interna do processo licitatório à disposição dos interessados. Havendo interesse de qualquer interessado em examinar a pesquisa de preços, com os valores individuais de cada item, os valores totais e as médias apuradas, poderá ser solicitada a planilha pelo email: **contabilidadecmalterosa@gmail.com**

3.2 - A Câmara Municipal de Alterosa fixa o valor máximo, com base no levantamento de preços, em R\$ 127.677,90 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

4 - PRAZO PARA ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS

4.1 - O prazo estipulado para entrega e instalação dos móveis é de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da autorização de fornecimento, com o cronograma a seguir, tendo em vista que a Câmara Municipal funcionará normalmente durante a execução dos serviços. A execução será por ambientes, devendo ser finalizado cada ambiente antes de se iniciar o próximo, não se admitindo a execução simultânea de dois ou mais ambientes. Esta exigência torna-se necessária devido ao espaço limitado do prédio e para não prejudicar o andamento dos trabalhos da Câmara. A execução deverá seguir a seguinte sequência e cronograma:

Plenário - 45 dias

Recepção - 10 dias

Sala Apoio Legislativo - 25 dias

Sala de Reunião - 10 dias

Sala Diretoria - 10 dias

Sala Contabilidade - 10 dias

Sala Assessoria Jurídica - 10 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

4.2 - Por motivos de força maior, devidamente justificados pela empresa contratada e aceitos pela Câmara Municipal, poderão haver alterações nos prazos estipulados acima.

5 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Câmara Municipal de Alterosa procederá ao pagamento dos materiais e serviços nos preços ofertados em moeda corrente nacional, conforme a finalização satisfatória de cada ambiente e após a verificação de conformidade pela arquiteta responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, da seguinte forma:

5.1.1 - Após a finalização de cada ambiente a arquiteta responsável fará uma verificação de conformidade dos móveis entregues com as especificações do edital. Havendo alguma irregularidade será dado um prazo de 10 (dez) dias para a correção, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, por motivo devidamente motivado pela empresa contratada.

5.1.2 - Caso a empresa contratada não faça as correções no prazo estipulado fica suspenso o pagamento e serão aplicadas as sanções contratuais.

5.1.3 - Somente após a avaliação favorável da arquiteta responsável, que emitirá uma declaração de aceite, será feito o pagamento à contratada.

5.1.4 - O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da declaração de aceite, com a apresentação da documentação fiscal correspondente.

6 - DAS SANÇÕES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Câmara Municipal de Alterosa, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art.7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

6.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

6.2.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos produtos/serviços não entregues;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

6.2.2- 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

6.2.3 -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.

6.3 - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 6.2.1 a 6.2.3 deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto licitado estão previstos no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019 nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01.031.0048.2.009.3390.30.00 (29) – Manutenção e reparos nas instalações e prédio da Câmara Municipal – Material de Consumo

- 01.031.0048.1.001.4490.52.00 (37) – Aquisição de móveis e utensílios para a Câmara Municipal – Equipamentos e material permanente

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1- Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;

8.2 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

8.3 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS;

8.4 - Disponibilizar pessoal para execução dos serviços devidamente trajados, portando os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) exigidos por lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

- 8.5 - Acatar durante a execução do objeto as recomendações da arquiteta responsável pelo projeto, em conformidade com as especificações do edital;
- 8.6 - Seguir rigorosamente as normas de segurança dos órgãos fiscalizadores, isentando a Câmara Municipal de qualquer responsabilidade pela não observação das mesmas;
- 8.7 - Durante a execução dos trabalhos proteger o piso e carpete da Câmara Municipal com lona, placas de madeira ou papelão, ou material similar, de modo a não danificar o piso;
- 8.8 - Durante ou ao final de cada dia de trabalho fazer a limpeza e remoção de toda a sujeira, como pó de serra, restos de madeira e outros, com a utilização de vassouras e aspirador de pó, de modo a permitir o andamento dos demais serviços da Câmara;
- 8.9 - Ao usar ferramentas elétricas verificar a voltagem e capacidade das tomadas existentes no prédio da Câmara, de modo a evitar sobrecargas em outros equipamentos durante o horário de expediente;
- 8.10 - Em caso de uso de chaves do prédio da Câmara para execução dos serviços em horário alternativo, assinar termo de responsabilidade pelo uso das chaves do prédio.
- 8.11 - Assinar "Declaração de Compromisso", conforme modelo utilizado pela Câmara, em que se deve planejar as atividades e trabalhar de forma segura e prevenir/evitar acidentes, aplicando-se também esta norma a empregados, ajudantes, e qualquer pessoa que esteja prestando os serviços sob a supervisão da contratada;
- 8.12 - Fornecer garantia dos produtos e serviços entregues pelo prazo de um ano após a emissão de cada declaração de aceite prevista no edital.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados em contrato;
- 9.2 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes do contrato;
- 9.3 Fiscalizar e apontar as irregularidades estipulando prazos para a sua correção;
- 9.4 Liberar as salas e repartições da Câmara para montagem dos móveis, na medida em que cada ambiente estiver sendo finalizado;
- 9.5 Disponibilizar que a arquiteta responsável pelo projeto esclareça eventuais dúvidas durante a execução dos trabalhos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

10 - DA VISITA TÉCNICA

10.1 - Entende-se que a instalação de móveis planejados na Câmara Municipal é peculiar, com espaço e condições distintas, como paredes de alvenaria, revestimento de divisórias e outras. Sendo assim, as licitantes poderão realizar visita técnica no local onde os móveis serão instalados até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante agendamento prévio de horário, junto ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Alterosa pelo telefone 35 3294-1199. **Ressalta-se que a realização da visita técnica não é obrigatória e poderá ser substituída por declaração prevista em edital.**

10.2 - Em caso de opção pela não realização da visita técnica é de inteira responsabilidade da contratada arcar com eventuais dificuldades e demais ônus que deveriam ser considerados na formulação da proposta.

11 - DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/AMOSTRAS

11.1 - O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que atender as exigências habilitatórias, será convocado para apresentar o(s) catálogos do(s) MDF ofertados na proposta comercial com as respectivas cores indicadas. Ressalta-se que as cores especificadas no item 2.5 são: nova imbuia, madeira imbuia, branco sem revestimento, gianduia e trufa, admitindo-se cores similares.

11.2 - Além dos catálogos serão exigidas amostras das fechaduras e chaves, dos puxadores dos balcões/gavetas/armários, dos trilhos metálicos dos balcões/armários, das dobradiças, das corredeiras telescópicas, e das sapatas de que serão utilizadas nos móveis;

11.3 - O Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar e definirá de imediato a data, o local e o horário para apresentação dos catálogos e das amostras. **A apresentação deverá ocorrer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogada por igual período. A avaliação será efetuada pelo pregoeiro com auxílio técnico da arquiteto responsável pelo projeto. A sessão pública será suspensa e será retomada para apresentação das amostras.** Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, as convocações e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes presentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

11.4 - Para dar maior celeridade ao processo, e visando não impor ônus desnecessário aos licitantes participantes do pregão, havendo concordância da licitante classificada em primeiro lugar, a apresentação dos catálogos e amostras poderá ocorrer no mesmo dia da sessão pública em que ocorreu classificação das propostas, devendo esta concordância ser devidamente registrada em ata e assinada pelos presentes. Caso contrário o pregoeiro definirá o dia, local e horário em que ocorrerá a apresentação, convocando a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e convidando as demais licitantes para assistir, devendo a convocação constar na ata da sessão do pregão;

11.5 - Fica facultado às demais licitantes classificadas acompanhar a apresentação dos catálogos e amostras;

11.6 - No dia, horário e local previamente determinados será retomada a sessão pública para apresentação das amostras. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar somente será declarada vencedora do certame caso tenha seus catálogo e amostras aprovados.

11.7 - Somente o pregoeiro e a arquiteta responsável pelo projeto poderão, durante a apresentação, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa deverá responder de imediato;

11.8 - Caso a empresa classificada em primeiro lugar não faça a apresentação no prazo estipulado ou apresente catálogos e amostras em desconformidade com as normas do edital, será automaticamente desclassificada do certame e neste caso o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, e também às exigências habilitatórias, convocando-a para apresentação dos catálogos e amostras, que se favorável, será declarada vencedora do certame. Caso contrário, convocará as remanescentes até apurar avaliação favorável.

11.9 - Caberá ao pregoeiro publicar e intimar os licitantes interessados dos resultados da avaliação no endereço <https://www.cmalterosa.mg.gov.br/licitacoes/andamento/pregao>, inclusive, convocar as demais remanescentes classificados, para fins de apresentação de amostras, e, por fim, desclassificar as propostas que avaliadas não forem declaradas satisfatórias, nos termos definidos neste edital.

11.10 - Os catálogos e amostras de materiais ficarão retidos na Câmara Municipal para aferição durante a entrega e montagem dos móveis e serão devolvidos à empresa contratada no final da execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

11.11 - Por fim, fica estipulado que a empresa licitante somente será declarada vencedora após obter, na forma e condições previstas no edital, a avaliação satisfatória de catálogos e amostras apresentados.

12 - GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

12.1 - A contratada fornecerá termo de garantia contra defeitos considerados de fabricação ou montagem dos móveis pelo prazo de um ano a contar da data de emissão da declaração de aceite de que trata o item 5 deste Termo de Referência.

12.2 - Durante o prazo de garantia a contratada deverá substituir e/ou corrigir materiais e ou serviços com defeito de montagem/fabricação, como peças descoladas, quebradas, tortas, soltas, etc.

12.3 - O prazo para correção é de 10 (dez) dias a contar da comunicação da Câmara Municipal.

12.4 - Caso a contratada injustificadamente não atender às solicitações a Câmara Municipal aplicará as sanções contratuais.

12.5 - A garantia não cobre defeitos causado por uso inadequado dos móveis e demais materiais instalados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

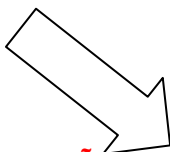
A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA NO CREDENCIAMENTO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade: _____, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Alterosa/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar proposta de preços, assinar todas as declarações apresentadas no âmbito do presente pregão, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar o contrato decorrente desta licitação, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão 02/2019.

Local, data

Assinatura



ATENÇÃO: RECONHECER FIRMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG
TEL. 35 3294-1199

ANEXO III

**EM CASO DE ME/EPP APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO NO CREDENCIAMENTO,
EM SEPARADO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

À

Câmara Municipal de Alterosa

Alterosa - MG

DECLARAÇÃO

A signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na cidade de _____ na _____ nº _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e titular da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, **declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório que é microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 02/2019, realizado pela Câmara Municipal de Alterosa/MG.**

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06 e alterações posteriores.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local _____ de _____ de 2019.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Apresentar esta declaração no credenciamento, separada dos envelopes Proposta de Preço e Documentação)

À

Câmara Municipal de Alterosa

Alterosa - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal Sr., RG nº, CPF nº, declara:

1 - Que não existem fatos impeditivos para a participação na presente licitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma;

2 - Que não se acha suspensa ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV, Art. 87, da Lei 8.666/93; e

3 - Que nos termos do art. 4º, VII, da Lei n 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa

Cargo.

Identificação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

ANEXO V

(APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

**DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS**

À

Câmara Municipal de Alterosa

Alterosa - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa

Cargo.

Identificação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG

REF. : PROPOSTA COMERCIAL

Proposta comercial para fornecimento e instalação de móveis planejados para o plenário e demais repartições da Câmara Municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão 02/2019. A descrição dos itens da presente Proposta Comercial é resumida, entretanto todos os itens alistados estão de acordo com as medidas e demais especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão 02/2019.

Razão Social/Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CNPJ nº: _____ Inscrição Estadual _____

Telefone: _____ Email: _____

PLENÁRIO (1)						
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO MDF	COR *	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	1	Mesa diretoria - Presidência				
	2	Mesa diretoria - Laterais				
2	6	Mesas para vereadores				
3	1	Tribuna para oratória				
4	1	Balcão/armário				



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

5	1	Móvel existente para revestir				
6	1	Painel em MDF com divisórias				
7	23	Faixas em MDF				
	1	Caixa para embutir iluminação				
8	1	Painel em MDF com divisórias				
9	1	Elevado de madeira (rampa de acesso)				
10	1	Escada auxiliar				
RECEPÇÃO (2)						
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO MDF	COR*	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	1	Balcão de atendimento				
2	1	Moldura quadro				
3	1	Painel em MDF com divisórias				
	30	Faixas em MDF				
	1	Caixa para embutir iluminação				
SALA DE APOIO LEGISLATIVO (3)						
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO MDF	COR *	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	1	Mesa de trabalho				
2	1	Balcão/armário				



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

3	1	Armário				
4	1	Armário				
5	1	Mesa computador/servidor				
6	1	Prateleira				
7	1	Balcão de atendimento				
8	1	Peitoril				
9	1	Painel em MDF com divisórias				
10	1	Painel em MDF com divisórias				
11	1	Painel em MDF com divisórias				
SALA DE REUNIÃO (4)						
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO MDF	COR *	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	1	Mesa de reunião				
2	22	Faixas em MDF				
3	1	Faixa em MDF				
SALA DIRETORIA (5)						
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO MDF	COR *	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	1	Mesa de trabalho				
2	1	Armário				



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

3	1	Painel em MDF com divisórias				
4	1	Painel em MDF com divisórias				
SALA CONTABILIDADE (6)						
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO MDF	COR *	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	1	Mesa de trabalho				
2	1	Balcão/armário				
3	1	Armário				
4	1	Painel em MDF com divisórias				
SALA ASSESSORIA JURÍDICA (7)						
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO MDF	COR *	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	1	Mesa de trabalho				
2	1	Balcão/armário				
3	1	Armário				
4	1	Painel em MDF com divisórias				

* Indicar as respectivas cores para posterior identificação no catálogo do fabricante, conforme condições estabelecidas no item 11 do Anexo I do Edital do Pregão 02/2019.

Valor global R\$ _____

Valor global por extenso(_____)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Local _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

Nome: _____

Documento: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE ALTEROSA-CÂMARA MUNICIPAL, e de outro, como CONTRATADO, a empresa _____, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo: (NÚMERO DE CONTROLE ____/____)

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ALTEROSA-CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.902.626/0001-19, com sede nesta cidade à Rua São Joaquim, 15, Centro, CEP: 37.145-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. Edson João Batista, titular da Carteira de Identidade nº MG-10.716.584 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 009.926.296-75.

1.2 - DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____._____/____-____, Inscrição Estadual nº _____._____.____, com sede na cidade de _____/____ na _____, _____, _____, neste ato representada por _____, _____, _____, portador do CPF nº _____._____.____-____ e da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo 52/2019, Pregão 02/2019. Onde este contrato for omissivo, prevalecerá o disposto nas leis 8.666/93 e 10.520/2002 com suas respectivas modificações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de móveis para o plenário e demais salas da Câmara Municipal, conforme condições e especificações do Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Presencial 02/2019.

2.2 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com orientação da Presidência da Câmara Municipal de Alterosa, imediatamente após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente Contrato terá vigência até o término do prazo de garantia dos móveis adquiridos, com previsão até 30 de abril de 2021, podendo ser renovado mediante termo aditivo, caso seja de interesse das partes, observadas as normas legais pertinentes.

3.2 DOS VALORES

3.2.1 - O valor global do presente contrato é _____ conforme ata do Pregão Presencial 02/2019 e proposta comercial apresentada.

3.3 DOS REAJUSTES

3.3.1 Os valores do presente contrato não serão reajustados.

.

3.4 DO PAGAMENTO

3.4.1 A Câmara Municipal de Alterosa procederá ao pagamento dos produtos e serviços conforme item 5 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão 02/2019.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

4.1-Os recursos necessários para pagamento das despesas com o presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019:

- 01.031.0048.2.009.3390.30.00 (29) – Manutenção e reparos nas instalações e prédio da Câmara Municipal – Material de Consumo

- 01.031.0048.1.001.4490.52.00 (37) – Aquisição de móveis e utensílios para a Câmara Municipal – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;

5.2 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

5.3 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS;

5.4 - Disponibilizar pessoal para execução dos serviços devidamente trajados, portando os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) exigidos por lei;

5.5 - Acatar durante a execução do objeto as recomendações da arquiteta responsável pelo projeto, em conformidade com as especificações do edital;

5.6 - Seguir rigorosamente as normas de segurança dos órgãos fiscalizadores, isentando a Câmara Municipal de qualquer responsabilidade pela não observação das mesmas;

5.7 - Durante a execução dos trabalhos proteger o piso e carpete da Câmara Municipal com lona, placas de madeira ou papelão, ou material similar, de modo a não danificar o piso;

5.8 - Durante ou ao final de cada dia de trabalho fazer a limpeza e remoção de toda a sujeira, como pó de serra, restos de madeira e outros, com a utilização de vassouras e aspirador de pó, de modo a permitir o andamento suave dos demais serviços da Câmara;

5.9 - Ao usar ferramentas elétricas verificar a voltagem e capacidade das tomadas existentes no prédio da Câmara, de modo a evitar sobrecargas em outros equipamentos durante o horário de expediente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

5.10 - Em caso de uso de chaves do prédio da Câmara para execução dos serviços em horário alternativo, assinar termo de responsabilidade pelo uso das chaves do prédio.

5.11 - Assinar "Declaração de Compromisso", conforme modelo utilizado pela Câmara, em que se deve planejar as atividades e trabalhar de forma segura e prevenir/evitar acidentes, aplicando-se também esta norma a empregados, ajudantes, e qualquer pessoa que esteja prestando os serviços sob a supervisão da contratada.

5.12 - Fornecer garantia dos produtos e serviços entregues pelo prazo de um ano após a emissão de cada declaração de aceite de que trata o item 5.5.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados em contrato;

6.2 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes do contrato;

6.3 Fiscalizar e apontar as irregularidades estipulando prazos para a sua correção;

6.4 Liberar as salas e repartições da Câmara para montagem dos móveis, na medida em que cada ambiente estiver sendo finalizado;

6.5 Disponibilizar que a arquiteta responsável pelo projeto esclareça eventuais dúvidas durante a execução dos trabalhos;

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos produtos ou serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1-Compete à Diretoria Geral juntamente com o Departamento de Administração da Câmara Municipal de Alterosa, com auxílio da arquiteta responsável pelo projeto acompanhar e fiscalizar o recebimento do serviço objeto do presente contrato, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Câmara Municipal de Alterosa, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art.7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.2.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos serviços não entregues;

9.2.2- 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

9.2.3 -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.

9.3 - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:

10.1.1 determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

10.1.3 judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.

10.2 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1-Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos serviços entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Alterosa, ___ DE _____ DE _____

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Edson João Batista - Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

·
**A PROPONENTE DEVERA APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO CASO NÃO TENHA FEITO
VISITA TÉCNICA NA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME ITEM 16.10 DO EDITAL**

À

Câmara Municipal de Alterosa

Alterosa - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu representante, RG nº, CPF nº, referindo-se ao disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, declara que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto de que o Edital de Pregão 02/2019 e os seus Anexos tratam.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa

Cargo.

Identificação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

Anexo IX - Anteprojeto

Arquivo digital que poderá ser baixado no endereço:

<https://www.cmalterosa.mg.gov.br/licitacoes/andamento/pregao>

O arquivo acima também está à disposição dos interessados na Câmara Municipal em formato IMPRESSO e DIGITAL

Caso o interessado tenha dificuldade de acesso ao arquivo acima pelo site da Câmara, favor entrar em contato pelo email: contabilidadecmalterosa@gmail.com que o mesmo será enviado por email



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

Anexo X - Projeto Executivo

Arquivo digital que poderá ser baixado no endereço:

<https://www.cmalterosa.mg.gov.br/licitacoes/andamento/pregao>

O arquivo acima também está à disposição dos interessados na Câmara Municipal em formato IMPRESSO e DIGITAL

Caso o interessado tenha dificuldade de acesso ao arquivo acima pelo site da Câmara, favor entrar em contato pelo email: contabilidadecmalterosa@gmail.com que o mesmo será enviado por email



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

Anexo XI - Imagens do 3D

Arquivo digital que poderá ser baixado no endereço:

<https://www.cmalterosa.mg.gov.br/licitacoes/andamento/pregao>

O arquivo acima também está à disposição dos interessados na Câmara Municipal em formato IMPRESSO e DIGITAL

Caso o interessado tenha dificuldade de acesso ao arquivo acima pelo site da Câmara, favor entrar em contato pelo email: contabilidadecmalterosa@gmail.com que o mesmo será enviado por email



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO JOAQUIM, 15 - CENTRO - ALTEROSA - MG

TEL. 35 3294-1199

Anexo XII - Foto do móvel para revestir

Arquivo digital que poderá ser baixado no endereço:

<https://www.emalterosa.mg.gov.br/licitacoes/andamento/pregao>

O arquivo acima também está à disposição dos interessados na Câmara Municipal em formato IMPRESSO e DIGITAL

Caso o interessado tenha dificuldade de acesso ao arquivo acima pelo site da Câmara, favor entrar em contato pelo email: contabilidadecmalterosa@gmail.com que o mesmo será enviado por email